
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/93 - DE 19 DE OUTUBRO DE 1993.

Aprova o Relatório e a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao exercício financeiro de 1992.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovados o Relatório e a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, relativos ao exercício financeiro de 1992.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 19 de outubro de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
Presidente
Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
1º Secretário
Deputada EUNICE GOUVEIA
2ª Secretária

DOE Nº 27.593, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.